



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CERAI 2268
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 02.702.24 Pag. 158
 Data 21/03/24

 Hora _____

**DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
 CONTAS DA ADMINISTRADORA DO
 EXECUTIVO MUNICIPAL DE
 CACEQUI/RS, RELATIVAS AO
 EXERCÍCIO DE 2021 e dá outras
 providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso dos poderes que lhe confere o art.14,V da Lei Orgânica Municipal e art. 96, “b” do Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada por unanimidade de votos a Prestação de contas da Administradora do Executivo Municipal de Cacequi, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL’OLMO, referente ao exercício de 2021, Processo do Tribunal de Contas do Estado sob nº 000483-0200/21-8.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 21 de março de 2024.

A ORDEM DO DIA

Em _____

Presidente

22/4/24

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente da Câmara de Vereadores

ALEX WANCURA

Secretário

APROVADO

Em _____

Presidente

22/4/24

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA

Em _____

Presidente

8.4.24

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____

Presidente

8.4.24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA:

Chegou neste Poder Legislativo Parecer do Tribunal de Contas do Estado sob nº22.348, referente às contas anuais da Administradora do Executivo Municipal de Cacequi, do exercício de 2021, administração da Senhora Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, para apreciação do plenário conforme determina o §2º do artigo 31 da Constituição Federal de 1.988, as contas foram com Parecer Favorável com ressalvas.

Diante do exposto colocamos o presente Projeto de Decreto Legislativo a apreciação de V.Exª, que só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.(art.31,§2º da CF/88).

Cacequi, 21 de março de 2024.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo


ALEX WANCURA
Secretário

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”